





PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 72ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA VOKKAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, e na melhor forma de direito:

**I. CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia securitizadora registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S1", com sede no estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, nº 474, Cj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelos signatários indicados no extrato de assinaturas ao final deste instrumento ("Emissora" ou "Securitizadora");

E, na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 ("Lei nº 14.430"):

II. OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelos signatários indicados no extrato de assinaturas ao final deste instrumento ("Agente Fiduciário");

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (a) em 14 de dezembro de 2023, as Partes celebraram o "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 72ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Vokkan Participações S.A." ("Termo de Securitização") por meio do qual a Emissora vinculou, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 72ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 14.430, a Resolução CVM 60, a Resolução CVM 160, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas presentes no Termo de Securitização;
- (b) em 23 de julho de 2024, os titulares dos CRA, reunidos em assembleia especial de investidores ("Assembleia"), aprovaram, dentre outros temas, a alteração do Anexo II ao Termo de Securitização, assim como a nova redação da Cláusula 6.2 do mesmo instrumento;
- (c) as Partes desejam celebrar o presente Primeiro Aditamento, conforme definido abaixo, para alterar determinadas disposições do Termo de Securitização, conforme detalhadas na Cláusula II abaixo.

sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "<u>Partes</u>" ou, individualmente, como "<u>Parte</u>", vêm, por este, celebrar o presente *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 72ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Vokkan Participações S.A. ("<u>Primeiro Aditamento</u>"), para fins de vinculação, pela* 

Emissora, dos Créditos Imobiliários (conforme abaixo definidos) aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 72ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 14.430, a Resolução CVM 60, a Resolução CVM 160, e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas abaixo redigidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

**1.1. <u>Definições</u>**: Para os fins deste Primeiro Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- Alterações: Tendo em vista o quanto exposto nos considerandos acima, a Emissora e o Agente Fiduciário desejam aditar o Termo de Securitização, por meio do presente Primeiro Aditamento, e alterar o que segue: (i) Alterar o Anexo II ao Termo de Securitização, alterando o cronograma de amortização de principal e remuneração dos CRI, o qual passará a vigorar conforme tabela presente no Anexo I deste Primeiro Aditamento; (ii) Alterar a Cláusula 6.2 do Termo de Securitização, para que conste com a redação presente na Cláusula 2.2 deste Primeiro Aditamento, conforme abaixo.
- 2.2 "6.2 Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário dos CRI ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente mensalmente a partir da primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, até a próxima data de Data de Pagamento (exclusive), pela variação acumulada do IPCA, calculado de forma pro rata temporis por dias corridos (base 360), sendo que o produto da Atualização Monetária dos CRI será automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), seguindo a seguinte fórmula:

 $VNa = VNe \times C$ , onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. VNe = Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, após amortização ou atualização monetária a cada período, se houver, o que ocorrer por último, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e C = Fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[ \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

**NIk** = Valor do número-índice do IPCA referente ao segundo mês anterior ao mês da Data de Pagamento em questão.

NIk-1 = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês anterior ao mês "k";

dup = número de dias corridos entre a primeira Data de Integralização das Debêntures (inclusive) da respectiva série, ou a Data de Pagamento imediatamente anterior (inclusive), o que ocorrer por último, e a próxima Data de Pagamento, exclusive, sendo "DP" um número inteiro.

**dut** = número total de dias corridos entre a Data de Pagamento imediatamente anterior, inclusive, e a Data de Pagamento imediatamente subsequente, exclusive, sendo "DT" um número inteiro.

#### Sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor sem necessidade de ajuste a este Escritura de Emissão de Debêntures ou qualquer outra formalidade;
- (iii) para fins de cálculo, considera-se como Data de Pagamento, todo dia 10 de cada mês, sendo que, caso este não seja Dia Útil, será o próximo Dia Útil subsequente ("<u>Data de Pagamento</u>");
- (iv) os fatores resultantes da expressão  $\frac{\binom{NI_k}{NI_{k-1}}^{\frac{n}{dut}}}{\text{são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;}$
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem o arredondamento; e
- (vi) no pagamento referente ao mês de agosto de 2024, o dut será considerado com 41 (quarenta e um) Dias Úteis"

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

- **3.1** Ratificações: Ficam expressamente ratificadas pela Emissora e o Agente Fiduciário todas as demais cláusulas do Termo de Securitização não modificadas expressamente por este Aditamento.
- **Assinatura Digital.** A Emissora e o Agente Fiduciário concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874, bem como na Lei nº 14.063, na MP nº 2.200-2, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA LEI APLICÁVEL E FORO

- 4.1 **<u>Legislação Aplicável.</u>** Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 4.2 **Foro.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a MP nº 2.200-2.

São Paulo/SP, 02 de setembro de 2024.

(As assinaturas seguem nas próximas páginas.)

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 72ª Emissão da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Vokkan Participações S.A., celebrado em 02 de setembro de 2024)

## **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Securitizadora

### OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

ANEXO I - AO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 72ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA VOKKAN PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2024

ANEXO II – AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 72ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA VOKKAN PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº do Pgto.	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
8	20/08/2024	Sim	Sim	1,1294%
9	20/09/2024	Sim	Sim	1,1854%
10	21/10/2024	Sim	Sim	1,1537%
11	21/11/2024	Sim	Sim	1,1415%
12	20/12/2024	Sim	Sim	7,5884%
13	20/01/2025	Sim	Sim	1,3583%
14	20/02/2025	Sim	Sim	1,3258%
15	20/03/2025	Sim	Sim	1,4914%
16	22/04/2025	Sim	Sim	1,3856%
17	20/05/2025	Sim	Sim	1,3948%
18	20/06/2025	Sim	Sim	1,3548%
19	21/07/2025	Sim	Sim	1,3834%
20	20/08/2025	Sim	Sim	1,3440%
21	22/09/2025	Sim	Sim	1,4419%
22	20/10/2025	Sim	Sim	1,3905%
23	21/11/2025	Sim	Sim	1,4200%
24	22/12/2025	Sim	Sim	1,4858%
25	20/01/2026	Sim	Sim	1,5191%
26	20/02/2026	Sim	Sim	1,4811%
27	20/03/2026	Sim	Sim	1,6175%
28	20/04/2026	Sim	Sim	1,5165%
29	20/05/2026	Sim	Sim	1,6204%
30	22/06/2026	Sim	Sim	1,5968%
31	20/07/2026	Sim	Sim	1,5650%
32	20/08/2026	Sim	Sim	1,6019%
33	21/09/2026	Sim	Sim	1,6747%
34	20/10/2026	Sim	Sim	1,6810%
35	23/11/2026	Sim	Sim	1,8260%
36	21/12/2026	Sim	Sim	1,7688%
37	20/01/2027	Sim	Sim	1,8487%
38	22/02/2027	Sim	Sim	1,9315%
39	22/03/2027	Sim	Sim	2,0175%
40	20/04/2027	Sim	Sim	1,9691%

41	20/05/2027	Sim	Sim	2,0928%
42	21/06/2027	Sim	Sim	2,1177%
43	20/07/2027	Sim	Sim	2,1447%
44	20/08/2027	Sim	Sim	2,2427%
45	20/09/2027	Sim	Sim	2,2762%
46	20/10/2027	Sim	Sim	2,2352%
47	22/11/2027	Sim	Sim	2,4069%
48	20/12/2027	Sim	Sim	2,4135%
49	20/01/2028	Sim	Sim	2,4565%
50	21/02/2028	Sim	Sim	2,5374%
51	20/03/2028	Sim	Sim	2,7265%
52	20/04/2028	Sim	Sim	2,7178%
53	22/05/2028	Sim	Sim	2,9526%
54	20/06/2028	Sim	Sim	2,8890%
55	20/07/2028	Sim	Sim	3,1018%
56	21/08/2028	Sim	Sim	3,1542%
57	20/09/2028	Sim	Sim	3,2394%
58	20/10/2028	Sim	Sim	3,4420%
59	21/11/2028	Sim	Sim	3,5548%
60	20/12/2028	Sim	Sim	3,7124%
61	22/01/2029	Sim	Sim	3,9521%
62	20/02/2029	Sim	Sim	4,0038%
63	20/03/2029	Sim	Sim	4,3759%
64	20/04/2029	Sim	Sim	4,5356%
65	21/05/2029	Sim	Sim	4,7492%
66	20/06/2029	Sim	Sim	4,9205%
67	20/07/2029	Sim	Sim	5,2832%
68	20/08/2029	Sim	Sim	5,5128%
69	20/09/2029	Sim	Sim	5,9494%
70	22/10/2029	Sim	Sim	6,3713%
71	21/11/2029	Sim	Sim	6,8539%
72	20/12/2029	Sim	Sim	7,4457%
73	21/01/2030	Sim	Sim	8,0999%
74	20/02/2030	Sim	Sim	8,7710%
75	20/03/2030	Sim	Sim	9,8624%
76	22/04/2030	Sim	Sim	10,9057%
77	20/05/2030	Sim	Sim	12,3633%
78	21/06/2030	Sim	Sim	14,1354%
79	22/07/2030	Sim	Sim	16,6556%
80	20/08/2030	Sim	Sim	20,0179%
81	20/09/2030	Sim	Sim	25,0099%
82	21/10/2030	Sim	Sim	33,0791%
83	21/11/2030	Sim	Sim	49,7689%
84	20/12/2030	Sim	Sim	100,0000%



# CRI Vokkan II - Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização.pdf

Documento número #69470ef0-0897-4ee2-80c3-32a761a15892

**Hash do documento original (SHA256):** f19fb5e7e46eb320085f354de97c5462b75b90d458b7a677e3e4f22b970b0e39 **Hash do PAdES (SHA256):** 19fdc0baaeb88e9a388211886d69d638da8334a93d1feed6536197ab8bbb1e30

#### **Assinaturas**

# Amanda Regina Martins

CPF: 430.987.638-25

Assinou como testemunha em 03 set 2024 às 13:14:27

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 16 abr 2027

# Maria Letícia Gonçalves de Lima

CPF: 351.252.478-80

Assinou como testemunha em 03 set 2024 às 13:52:10

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 mar 2025

## Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 03 set 2024 às 13:13:00

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027

# Bianca Galdino Batistela

CPF: 090.766.477-63

Assinou em 17 set 2024 às 10:43:09

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 abr 2025

# Rafael Casemiro Pinto

CPF: 112.901.697-80

Assinou em 30 set 2024 às 14:48:14

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 set 2026

# Log

02 set 2024, 19:24:03

Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 69470ef0-0897-4ee2-80c3-32a761a15892. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2024 (19:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

# Clicksign

02 set 2024, 19:24:13	Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2024 (18:42).
02 set 2024, 19:24:13	Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.
02 set 2024, 19:24:13	Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Casemiro Pinto e CPF 112.901.697-80.
02 set 2024, 19:24:13	Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bianca Galdino Batistela e CPF 090.766.477-63.
02 set 2024, 19:24:13	Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: leticia@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Letícia Gonçalves de Lima.
02 set 2024, 19:24:13	Operador com email rodrigo@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amanda Regina Martins e CPF 430.987.638-25.
03 set 2024, 13:13:00	Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 189.18.235.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5688953 e longitude -46.6925015. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 set 2024, 13:14:27	Amanda Regina Martins assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 430.987.638-25. IP: 189.18.235.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5688944 e longitude -46.6925201. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 set 2024, 13:52:10	Maria Letícia Gonçalves de Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 351.252.478-80. IP: 189.18.235.198. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5689097 e longitude -46.6925079. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.974.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 set 2024, 10:43:09	Bianca Galdino Batistela assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 090.766.477-63. IP: 201.47.123.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.996456 e longitude -43.3456278. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.993.0 disponibilizado em

https://app.clicksign.com.

# Clicksign

30 set 2024, 14:48:14

Rafael Casemiro Pinto assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 112.901.697-80. IP: 187.0.175.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6099934 e longitude -46.6968302. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a>. Componente de assinatura versão 1.1009.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 set 2024, 14:48:15

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 69470ef0-0897-4ee2-80c3-32a761a15892.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 69470ef0-0897-4ee2-80c3-32a761a15892, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.